



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0366/2019**

A presente proposta visa corrigir um equívoco quando da consolidação da legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do município de São Paulo, Lei n.º 14.485, de 19 de julho de 2007, que quando da sua publicação constou o dia 27 de junho como o Dia de Sapopemba.

O Dia de Sapopemba foi instituído pela Lei n.º 12.385, de 19 de junho de 1997, originária do Projeto de Lei n.º 665/1996 de autoria deste Vereador, a ser comemorado anualmente no dia 26 de junho.

Portanto, se faz necessário a correção do Calendário Oficial para constar a data correta do Dia de Sapopemba, que é o dia 26 de junho.

Assim, submeto este projeto de lei para análise e aprovação, contando com o apoio dos nobres pares.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/05/2019, p. 86

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).